



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



DECRETO nº. 1.692/2.023,

de 22 de agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 34.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, Dr. **PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n. 823/2.023, de 22 de agosto de 2023

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), que ocorrerá nas dotações com as seguintes classificações:

Poder: 02 Executivo

Orgão: 02 07 Merenda Escolar

Unidade executora: 02 07 00 Merenda Escolar

Funcional programática

12.306.0005 – 2015 – 0000 – Manutenção da Merenda Escolar

Natureza da Despesa:

(199) 3.3.90.30.00 – Fonte 05 – Material de Consumo – (+) R\$ 34.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional suplementar são provenientes de excesso de arrecadação, por conta do aumento do repasse automático realizado pelo Governo Federal, através do FNDE, dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 22 de agosto de 2023.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 1692/2.023, em fls. 15, no Livro nº 5 de Registro de Decretos.

P M de Paulistânia, 22 de agosto de 2023.

CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal